Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 24/06/2024

INDICAÇÃO Nº 248/2024
AUTOR: EDNALDO FRAGAS DA SILVA – QUATIZINHO

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicita a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Saúde, mostrando a necessidade de implantar/fortalecer as ações de fortalecimento da Rede Cegonha, no âmbito do município de Nova Xavantina MT.

JUSTIFICATIVA

Essa nossa indicação tem como principal justificativa o fato de que a Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e crescimento e ao desenvolvimento saudável. A Rede Cegonha tem como principais objetivos:

I – Fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança como foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses.

II – Reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal.

Nesse sentido, para garantir o acolhimento com avaliação e classificação de risco de vulnerabilidade, ampliação do acesso e melhorias da qualidade do pré-natal, justifica a nossa indicação. Assim, peço apoio dos nobres pares desta casa de Leia para aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 24 de junho de 2024.

Ednaldo Fragas

EDNALDO FRAGAS DA SILVA – QUATIZINHO
Vereador